

<b>DATAS</b>	<b>06, 09, 13, 16, 20, 23, 27 e 30/05 e 03, 06, 10, 13, 15, 20, 24 e 27/06/2022</b>		
<b>HORÁRIO</b>	Segundas-feiras, das 9h30 às 12h, e sextas-feiras, das 13h às 15h30. OBS: Haverá aula no dia 15/06 (quarta-feira), das 13h às 15h30.	<b>CARGA HORÁRIA</b>	40h
<b>MODALIDADE</b>	Telepresencial (EAD síncrona).	<b>Nº DE VAGAS</b>	30
<b>LOCAL</b>	Zoom e plataforma Moodle da EJ1.		
<b>CATEGORIA DE ATIVIDADE</b>	Curso de longa duração		
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados e servidores do TRT-1ª Região.		
<b>EMENTA DA ATIVIDADE</b>	Conceitos, objeto, função, vertentes e interesses atuais da Hermenêutica Jurídica e relação com a Metodologia do Direito. Origens e importância das disciplinas e seu vínculo. Interpretação jurídica como um caso especial da interpretação. Linguagem, argumentação e justificação no processo decisório. Teoria e prática de métodos de interpretação jurídica clássicos e contemporâneos: casos simples e difíceis. Patologias sistêmicas. Questões centrais nas diferentes escolas e movimentos de teoria e interpretação do direito. Raciocínio jurídico: interpretação de normas e princípios. Interpretação e “ativismo judicial”. Multiplicidade de normas e pluralismo jurídico. Reflexão sobre casos paradigmáticos e decisões jurídicas.		
<b>OBJETIVO</b>	<p><i>Objetivo Geral:</i></p> <p>Apresentar conceitos, técnicas e métodos interpretativos para aprimorar as competências práticas dos profissionais no processo jurídico decisório.</p> <p><i>Objetivos Específicos:</i></p> <p>Associados ao desenvolvimento de competências práticas, relevantes às funções da magistratura.</p> <p>1) Apresentar, cotejar e refletir criticamente sobre teorias clássicas e contemporâneas do direito e da filosofia que são relevantes para a interpretação de normas jurídicas e para a resolução de controvérsias.</p> <p>2) Sistematizar os princípios e métodos que regem a interpretação do direito e que podem ser acionados no processo decisório e na justificação de decisões.</p> <p>3) Refletir sobre os limites, problemas e diferentes usos da linguagem. Desenvolver habilidades para identificar e utilizar técnicas argumentativas.</p>		
<b>COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO</b>			
<b>EIXO DE COMPETÊNCIA</b> (Resolução ENAMAT N.º 25 de 04 de junho de 2020)	Eixo 4 – Resolução de Conflitos.		

## DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE

<b>JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE</b>	<p><i>O planejamento das atividades pedagógicas da Escola Judicial tem por fundamento um dos princípios pedagógicos prescritos no Projeto Pedagógico da Escola Judicial, qual seja, a construção de diferentes e necessárias articulações entre conhecimento científico e conhecimento tácito, entre parte e totalidade e entre disciplinaridade e interdisciplinaridade. A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu Capítulo II, art. 93, inciso IV, dispõe sobre a previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção dos magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido pela escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados.</i></p> <p><i>É inerente às funções da magistratura o desenvolvimento de uma série de competências práticas e, entre elas, destacam-se àquelas associadas à hermenêutica jurídica e os relevantes métodos a ela relacionados. Conceitos, técnicas e métodos interpretativos podem aprimorar e facilitar o processo jurídico decisório e a justificação das decisões judiciais. O cotejamento e reflexão crítica sobre teorias clássicas e contemporâneas do direito e da filosofia são fundamentais para a interpretação e aplicação de normas jurídicas e consequente resolução de controvérsias. Os diferentes métodos interpretativos, sistematizados, podem ser instrumentalizados no processo decisório e justificação de decisões, além de servir como base de reflexão sobre os limites, problemas e diferentes usos da linguagem.</i></p>
<b>DOCENTE(S)</b>	<p>DENIS DE CASTRO HALIS Doutor em Direito. Professor do Mestrado e Doutorado em Direito da UNESA/Rio de Janeiro; Professor Externo do CECS/Fac. Direito da Universidade de Copenhagen/Dinamarca; Ex-Prof. da Fac. Direito da Universidade de Macau, Macau/China.</p> <p>Link para o Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6363818321330007">http://lattes.cnpq.br/6363818321330007</a></p>
<b>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</b>	<p><i>Material:</i> Para além da legislação e jurisprudência (nacional e eventualmente estrangeira), doutrina (artigos e livros), o processo de ensino e aprendizagem contará com recursos como vídeos, documentários, bibliotecas virtuais, sítios eletrônicos, podcasts.</p> <p><i>Método:</i> O curso será desenvolvido em 16 aulas. Elas apresentam formato dinâmico e participativo, com uma forte interligação entre a dimensão teórica e prática dos temas discutidos além de adotarem técnicas ativas de aprendizagem.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) A partir de uma enquete na primeira aula, identificar o conhecimento e visões existentes na turma sobre as duas disciplinas e sua relação (ex. conceitos, relevância e funções).</li><li>2) Comparar as perspectivas e abordagens dos textos lidos através de debates e elaboração de resumos que os comparem. Os resumos não se restringem à mera repetição dos conteúdos dos textos, mas devem incorporar uma análise crítica sobre eles.</li><li>3) Aulas expositivo-dialógicas com recursos audiovisuais e realização de seminários a respeito de temas, casos concretos e correspondente bibliografia/materiais didáticos previamente indicados.</li><li>4) Discussões orientadas a partir de vídeos e casos práticos, em especial casos que produzem grande controvérsia (casos difíceis) com a turma dividida em times defendendo ideias divergentes.</li><li>5) Leitura conjunta e interpretação de passagens selecionadas de textos, além do exame das bases teóricas e doutrinárias de peças processuais e decisões judiciais.</li></ol>

	<p>6) Preparação de materiais: resumos comparativos, vídeos postados online, propostas de artigos doutrinários e científicos.</p> <p>7) Questões formativas apresentadas ao final de cada aula com o fim de fixar o conteúdo discutido e verificar a sua relevância prática. Ao final do curso, revisar os resultados da primeira enquete com a turma e cotejá-los com o conhecimento atingido ao final.</p>
<b>PROGRAMAÇÃO</b>	
<b>Observações gerais</b>	<p><i>Conteúdo:</i> Linhas de pesquisa sobre o significado do ato de interpretar. Técnicas de interpretação do direito e aplicação prática ou tomada de decisão. Argumentação jurídica e aplicação normativa em contextos tidos como fáceis e contextos complexos. Métodos de interpretação, raciocínio jurídico, silogismo, razoabilidade, proporcionalidade, ponderação. Patologias sistêmicas, tais como textura aberta da linguagem, lacuna normativa, antinomia e derrotabilidade de regras.</p> <p><i>Cada aula possui duração de 2h e 30 m.</i></p> <p><i>Cada aula terá uma seleção a partir de textos bases indicados, além de bibliografia e material didático suplementar e atualizado e discussão de casos.</i></p>
<p><b>Aula 1</b></p> <p><b>06/05</b></p> <p><b>13h às 15h30</b></p>	<p>Apresentação do docente e do curso. Enquete sobre a disciplina e temas correlatos. Introdução ao tema. Argumentos iniciais sobre a importância da Hermenêutica e Metodologia do Direito.</p>
<p><b>Aula 2</b></p> <p><b>09/05</b></p> <p><b>9h30 às 12h</b></p>	<p>Hermenêutica Geral e Hermenêutica Jurídica. Conhecimento científico. Definições concorrentes e objeto. Acepções clássicas e contemporâneas.</p>
<p><b>Aula 3</b></p> <p><b>13/05</b></p> <p><b>13h às 15h30</b></p>	<p>Interpretação, aplicação e integração do Direito. Raciocínio jurídico, interpretação e criação do direito. Métodos e técnicas tradicionais de interpretação. Teoria da derrotabilidade da norma jurídica.</p>
<p><b>Aula 4</b></p> <p><b>16/05</b></p> <p><b>9h30 às 12h</b></p>	<p>Direito e linguagem. Wittgenstein e a virada linguística na filosofia. Senso comum dos juristas.</p>
<p><b>Aula 5</b></p> <p><b>20/05</b></p> <p><b>13h às 15h30</b></p>	<p>Positivismos jurídicos: bases, virtudes, críticas e limites.</p>
<p><b>Aula 6</b></p> <p><b>23/05</b></p> <p><b>9h30 às 12h</b></p>	<p>Pragmatismo Jurídico de Oliver Holmes Wendell Jr. Pré-compreensão e interpretação jurídica. Argumentação jurídica e justificação: justificação interna e justificação externa. Ativismo judicial.</p>
<p><b>Aula 7</b></p> <p><b>27/05</b></p> <p><b>13h às 15h30</b></p>	<p>Jurisprudência Sociológica e Realismos Jurídicos. Pluralismo jurídico e processo decisório.</p>
<p><b>Aula 8</b></p> <p><b>30/05</b></p>	<p>A Nova Retórica de Perelman e a Tópica de Viehweg.</p>

9h30 às 12h	
Aula 9 03/06 13h às 15h30	Interpretação e teoria crítica do direito.
Aula 10 06/06 9h30 às 12h	Teorias sobre regras e princípios. Conflitos normativos e sua solução. Hart, Fuller, Dworkin e Alexy.
Aula 11 10/06 13h às 15h30	Interpretação do direito, teoria democrática e teorias da justiça.
Aula 12 13/06 9h30 às 12h	Poder, responsabilidade e catálogo de escolhas possíveis dos intérpretes do direito.
Aula 13 15/06 (quarta-feira) 13h às 15h30	Interpretação, resistência, conformismo, dissenso e autoritarismo.
Aula 14 20/06 9h30 às 12h	Fatores intersubjetivos no processo decisório. Interpretação majoritária e votos discordantes.
Aula 15 24/06 13h às 15h30	Revisão de temas. Esclarecimentos sobre o exame final e <i>feedback</i> final sobre últimos materiais produzidos.
Aula 16 27/06 9h30 às 12h	Apresentação do(s) caso(s) para exame final.
<b>BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA</b>	<p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b></p> <p>ARENDDT, Hannah. Responsabilidade e julgamento. Tradução de Rosana Eichenberg. São Paulo: 1999.</p> <p>BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da constituição. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.</p> <p>BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico. Lições de Filosofia do Direito. São Paulo: Ícone, 2006.</p> <p>DWORKIN, Ronald. Levando os Direitos a Sério. São Paulo: Martins Fontes, 1999.</p> <p>FEARN, Nicholas. Aprendendo a filosofar em 25 lições, Rio de Janeiro, Zahar, 2004.</p> <p>FRENCH, John D. Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.</p> <p>HALIS, Denis de Castro. A supremacia judicial em debate: ativismo, fabricação de decisões e democracia. In: Revista Direito, Estado e Sociedade, n. 24 (Jan./Jun 2004). Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, Departamento de Direito, p. 32-66.</p>

HALIS, Denis de Castro. Por que conhecer o judiciário e os perfis dos juizes? O pragmatismo de Oliver Holmes e a formação das decisões judiciais. Curitiba: Juruá, 2010.

PALMER, Richard E. Hermenêutica. Lisboa: Edições 70, 1969.

PLATÃO, Diálogos: apologia de Sócrates, Eutífron, Críton, Fédon, 4. ed., São Paulo, Hemus, 2002.

RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

RICOEUR, Paul. Interpretação e ideologias. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.

RODRIGUES, Lêda Boechat. Notícia bio-bibliográfica de Benjamin N. Cardozo. In: CARDOZO, Benjamin Nathan. A natureza do processo e a evolução do direito. São Paulo: Nacional de Direito, 1956.

SCHOPENHAUER, Arthur. Como vencer um debate sem precisar ter razão. São Paulo, Topbooks, 2001.

STRECK, Lenio Luiz. Dicionário de Hermenêutica: quarenta temas fundamentais da Teoria do Direito à luz da Crítica Hermenêutica do Direito. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

VIANNA, Francisco José de Oliveira. Problemas de Direito Corporativo. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1938.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica, 2.ed, São Paulo, Landy, 2005.

ATIENZA, Manuel. As Razões do Direito. Rio de Janeiro: Landy. 2002.

BIX, Brian. Jurisprudence. 8 ed. Londres: Sweet & Maxwell, 2019.

CARRIÒ, Genaro R. Notas sobre derecho y lenguaje, 4.ed., Buenos Aires, Abeledo-Perrot, 1990. Companhia das Letras, 2004.

DALLA BARBA, Rafael Giorgio. Nas fronteiras da argumentação: a discricionariedade judicial na teoria discursiva de Robert Alexy. Salvador: Juspodivm, 2016.

DE MORAIS, Fausto Santos. Ponderação e arbitrariedade: a inadequada recepção de Alexy pelo STF. Salvador: Juspodivm, 2016.

DWORKIN, Ronald. O Império do Direito. São Paulo, Martins Fontes, 2001.

ENGBERG, Jan; HELLER, Dorothee. Vagueness and indeterminacy in law. In: BHATIA, Vijay K; CANDLIN, Christopher N.; ENGBERG, Jan. Legal discourse across cultures and systems. Hong Kong: Hong Kong University Press, 2008, p. 145-168.

EPSTEIN, Lee. KNIGHT, Jack. Courts and Judges. In: The Blackwell companion to law and society. SARAT, Austin (editors). Oxford, UK: Blackwell Publishing, 2004, p. 170-194.

FEARN, Nicholas. Aprendendo a filosofar em 25 lições, Rio de Janeiro, Zahar, 2004.

FERREIRA NETO, Arthur Maria. Metaética e a Fundamentação do Direito. Porto Alegre: Elegancia Juris, 2015.

FRANK, Jerome. Are judges human? In: University of Pennsylvania Law Review, v. 80, 1931, p. 17-53.

FULLER, Lon L. O Caso dos Exploradores de Cavernas. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris, 1993.

GADAMER, Hans-Georg. Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

GINSBURG, Tom; MOUSTAFA, Tamir (editors). Rule by law: the politics of courts in authoritarian regimes. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2008.

GOYARD-FABRE, Simone. Os princípios filosóficos do direito político moderno. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GRAVER, Hans Petter. Why Adolf Hitler spared the judges: judicial opposition against the Nazi state. German Law Journal, [Frankfurt], v. 19, n.4, p. 845-878, 2018.

HALIS, Denis de Castro. A supremacia judicial em debate: ativismo, fabricação de decisões e democracia. In: Revista Direito, Estado e Sociedade, n. 24 (Jan./Jun 2004). Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, Departamento de Direito, p. 32-66.

HALIS, Denis de Castro. Digitalization and Dissent in Legal Cultures. Chinese and Other Perspectives. In: Naveiñ Reet: Nordic Journal of Law and Social Research (NNJLSR), No. 9, 2019 (2020), pp. 127-152. <https://tidsskrift.dk/njlsr/article/view/122155>.

	<p>HALIS, Denis de Castro. Por que conhecer o judiciário e os perfis dos juizes? O pragmatismo de Oliver Holmes e a formação das decisões judiciais. Curitiba: Juruá, 2010.</p> <p>HART, H. L. A. O Conceito de Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2012.</p> <p>HIRSCHL, Ran. Towards juristocracy: the origins and consequences of the new constitutionalism (2007), pp. 1-16.</p> <p>HIRSCHMAN, Albert O. The rhetoric of reaction: perversity, futility and jeopardy, Cambridge, Harvard University Press, 1991 (análise da retórica conservadora Americana) – Há tradução para o português publicada pela Companhia das Letras: “A Retórica da Intransigência” (1992).</p> <p>HOLMES JR., Oliver Wendell. The path of the law. In: Harvard Law Review, vol. 10, no. 8, 25 mar. 1897, p. 457-478.</p> <p>HUSA, Jaakko. A New Introduction to Comparative Law. Oxford: Hart Publishing, 2015.</p> <p>KELSEN, Hans. Teoria geral do direito e do estado. São Paulo: Martins Fontes, 2000.</p> <p>KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2006.</p> <p>LATOUR, Bruno. La fabrique du droit: une ethnographie du conseil d'État. Paris: La Découverte/Poche, 2004.</p> <p>LOSANO, Mario Giuseppe. Os grandes sistemas jurídicos. São Paulo: Martins Fontes, 2007.</p> <p>LYRA FILHO, Roberto. O que é direito. Brasília: Brasiliense, 1982.</p> <p>MACCORMICK, Neil. Argumentação jurídica e teoria do direito. Tradução de Waldéa Barcellos.</p> <p>MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e Aplicação do Direito. 21 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.</p> <p>MAZZUOLI, Valerio de Oliveira; GOMES, Eduardo Biacchi (Coord.). Direito da Integração Regional: diálogo entre jurisdições da América Latina. São Paulo: Saraiva, 2015.</p> <p>MÜLLER, Friedrich. Métodos de Trabalho do Direito Constitucional. São Paulo: Max Limonad.</p> <p>NOGUEIRA, Gustavo Santana. Precedentes Vinculantes no Direito Comparado e Brasileiro. 2. ed. São Paulo: JusPodivm, 2013.</p> <p>PENA, Eduardo Spiller. Pajens da Casa Imperial: juriconsultos, escravidão e a Lei de 1871. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2001.</p> <p>PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucia. Tratado da argumentação: a nova retórica, São Paulo: Martins Fontes, 2014.</p> <p>STRECK, Lenio Luiz. 30 Anos da CF em 30 Julgamentos - Uma Radiografia do STF. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.</p> <p>WALDRON, Jeremy. A Dignidade da Legislação. São Paulo: Martins Fontes, 2003.</p> <p>WALDRON, Jeremy. Law and Disagreement. Oxford: Oxford University Press, 1999.</p> <p>WARAT, Luis Alberto. Introdução geral ao direito: a epistemologia jurídica da modernidade. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 2002.</p>
<p><b>AValiação</b></p>	<p>Avaliação da aprendizagem contínua e Avaliação final.</p> <p>1) Participação nas aulas (30%);</p> <p>2) Resposta à questão formativa apresentada ao final de cada aula, baseada na discussão teórica/prática dos temas/casos propostos (30%);</p> <p>3) Exame final: elaborar diferentes resoluções juridicamente possíveis para um caso ou mais casos complexos e controversos a partir de diferentes bases doutrinárias e teóricas. O(s) caso(s) será(ão) apresentado(s) na última aula (40%).</p> <p><b>A nota mínima para aprovação na disciplina é 7,00 (sete).</b></p>
<p><b>CERTIFICAÇÃO</b></p>	<p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Emissão de certificado na plataforma Moodle.</p> <p><b>OBS: A certificação e o cômputo das horas ficarão condicionados à aprovação em todas as disciplinas do bloco.</b></p>
<p><b>CÓDIGO ERGON</b></p>	<p>1CPDIREITO</p>

<b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>	Recursos orçamentários de formação de servidores.
<b>ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA</b>	Por solicitação da Escola Judicial.
<b>ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO</b>	<i>Mailing</i> (comunicação por mensagem eletrônica para todos os servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal); Malote Digital; divulgação pela AIC (portal do Tribunal e redes sociais do TRT-1ª Região).

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.
- AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio de outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br).
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br). A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

## INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada

inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

- 4. VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**